



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010963-96.2018.5.18.0006
AUTOR: DANIELA BALBINO DA CRUZ
RÉU: KARLA ADIGA DA SILVA CENTRO EDUCACIONAL FONTE DE SABEDORIA
LTDA - ME E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e0996a9

Destinatário: MONICA ABADIA DE OLIVEIRA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, na data de 05/09/2023 às 8 horas, diligenciei na Rua 28, quadra 81, lote 06, Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia-GO, onde, acompanhado do advogado OAB-GO 38.640, Dr. Rogério Leandro Furquim, fomos recebidos pela moradora da residência, Sra. Sebastiana e também pela executada, Sra. Mônica Abdala de Oliveira. **No quintal do lote estava a motocicleta, Honda C-100 Biz ES, cor: preta, ano: 2004, mod.: 2005, placa NFL-6180, chassi: 9C2HA07105ROO6885, a qual foi penhorada e avaliada por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme equiparação de preços feita em sítios especializados da internet.** A executada, Sra. Mônica Abdala de Oliveira, acompanhou pessoalmente à penhora e avaliação dessa motocicleta; cientificando-a do conteúdo do mandado de penhora, avaliação e remoção e entregando-lhe cópia impressa da ordem a mim distribuída; **sendo esse veículo depositado em mãos do advogado da reclamante, Dr. Rogério Leandro Furquim, OAB-GO 38.640, na qualidade de fiel depositário.** Segue acervo fotográfico do veículo. Certifico, ademais, que o veículo, VW Gol 1.0, placa NKX5H70, ano/modelo 2008/2009, não se encontrava no local da diligência no momento da penhora de bens. Nada mais.

GOIANIA/GO, 05 de setembro de 2023
WELLINGTON DA CONCEICAO GONCALVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal